



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.563/12

Denomina Rua Edna Maria de Almeida a atual Rua Nove, localizada no bairro Jardim das Lavras Mirim, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Alonso de Almeida Projeto de Lei nº 061/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Edna Maria de Almeida a atual Rua Nove do bairro Jardim das Lavras Mirim, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da divisa do loteamento Jardim Lavras Mirim com propriedade de “quem de direito”, e segue pelo seu eixo por uma distância de 260,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com “Sistema de Recreio” e a quadra “K” do loteamento Jardim Lavras Mirim e a quadra “3” do Jardim das Lavras, e do lado esquerdo com as quadras “J” e “I” do loteamento Jardim Lavras Mirim e a quadra “I” do Jardim das Lavras, tendo o seu final no alinhamento da Rua 2 (dois) do loteamento Jardim das Lavras.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 18 de abril de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração